

PROJETO DE LEI Nº 026/2010

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 026/1995, que cria e denomina Escolas Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK – PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, item “3” da Lei Municipal 026/1995, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e denominar as Escolas Municipais nas seguintes localidades:

<i>LOCALIDADES</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>
<i>Vila Planalto Palmital-PR</i>	<i>Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back.”</i>

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em primeiro de Setembro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente

